

1 Bolsa de investigação pós-doutoral

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação pós-doutoral no âmbito do projeto “AISym4Med: Synthetic and scalable data platform for medical empowered AI” com a referência 101095387, financiado por Horizonte Europa | Cluster 1: Health, nas seguintes condições:

Área Científica: Aprendizagem Computacional

Requisitos de admissão: Esta bolsa de investigação pós-doutoral só pode ser concedida desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) O grau de Doutor em Engenharia Informática ou Doutoramento em áreas afins tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) A investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor;
- c) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

Plano de Trabalhos:

- Desenvolvimento e avaliação de técnicas de *metalearning* para melhorar compreensão do funcionamento de algoritmos de aprendizagem automática (WP3).
- Desenvolvimento e avaliação de técnicas de geração de dados artificiais para melhorar compreensão do funcionamento de algoritmos de aprendizagem automática (WP4).
- Outras tarefas de apoio à investigação incluindo o acompanhamento de estudantes (WP3+WP4), escrita de relatórios (WP6+WP7), preparação de materiais científicos e pedagógicos (WP3+WP4+WP6), desenvolvimento de software (WP1).

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - Lei n.º. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto, em vigor.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), sob a orientação científica do Professor Doutor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares.

Duração da bolsa e Regime de Atividade: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em setembro de 2023, em regime de exclusividade, eventualmente renovável até ao limite de 3 anos, e nunca ultrapassando a duração máxima do projeto.



Caso os procedimentos de contratação não permitam que a bolsa tenha a duração mínima de 3 meses consecutivos de acordo com o nº 4 do art.º 11º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto, a bolsa não será atribuída.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal da bolsa varia entre € 1.741,00, conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto e € 2.286,00, dependendo do perfil e experiência prévia do candidato na área do projeto. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Métodos de seleção: A seleção do bolseiro basear-se-á numa avaliação curricular que incidirá sobre o mérito do candidato e será realizada entrevista aos candidatos cuja classificação na avaliação curricular seja igual ou superior a 12 pontos para a referida componente do processo de avaliação. Os critérios de avaliação da componente curricular são:

- Perfil académico do candidato: Doutoramento em Engenharia Informática/Ciência de Computadores (5 pontos); Doutoramento em áreas afins (2 pontos);
- Participação em projetos de I&D em área relevante para o projeto de investigação (5 pontos); Participação em projetos de I&D em áreas afins para o projeto de investigação (2 pontos);
- Resultados científicos relevantes, incluindo publicações e orientações (1-5 pontos);
- Carta de motivação que permitirá avaliar a proficiência em inglês e a motivação do candidato (1-5 pontos).

O currículo de cada candidato será avaliado numa escala de 1 a 20 pontos. Candidatos com menos de 15/20 pontos na avaliação curricular não serão convidados para a entrevista.

A classificação dos candidatos entrevistados será baseada nos seguintes critérios e pesos:

- Pontuação da avaliação curricular – peso de 60%
- Pontuação da entrevista (1-20 pontos) - peso de 40%

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares

Vogal efetivo: Professor Doutor Luís Filipe Pinto de Almeida Teixeira

Vogal efetivo: Professor Doutor André Monteiro de Oliveira Restivo

Vogal suplente: Professor Doutor João Pedro Carvalho Leal Mendes Moreira

Vogal suplente: Professor Doutor Rui Carlos Camacho de Sousa Ferreira de Silva

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **23/05/2023 a 05/06/2023** (até 23h59m, hora local).



As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através *email* para csoares@fe.up.pt e para recursoshumanos@fe.up.pt, indicando a referência do projeto no assunto (**FEUP—AISYM4MED-PD**), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Carta de motivação;
- Declaração sob compromisso de honra de que cumpre o requisito constante da alínea c) dos requisitos de admissão (modelo abaixo);
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos, o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf).

Declaração sob compromisso de honra

Eu, _____ (*identificação do bolseiro*), portador do Cartão de Cidadão / Visto / Título de Residência n.º _____, válido até _____, declaro sob compromisso de honra, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto - Regulamento n.º 184/2021, de 03 de março, que não excederei, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta condição, seguidos os interpolados.

Porto, ___/___/____

(Assinatura do Candidato)